

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 544, Souto Soares/BA, em 26 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a designação de junta médica com a finalidade de realizar perícias, visando a instrução de processos administrativos de readaptação funcional do quadro de servidores do Município, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais médico abaixo relacionados, para formação da junta médica, apta a instruir processos administrativos de readaptação funcional do quadro de servidores do Município, com a realização de perícias, conforme abaixo:

I. Bruno Matos da Matta – Inscrito CRM/BA sob o n.º 22472, e CPF de n.º 004.783.555-99.

II. Washington Alves de Souza – Inscrito no CRM/BA sob o n.º 38968, inscrito no CPF de n.º 057.683.255-30;

III – Aline Pereira Loyola, inscrita no CRM/BA sob o n.º 30167, inscrita no CPF de n.º 016.320.525-63

Art. 2º - Para a realização de perícias a que se refere o caput do art. 1º, será exigida a apresentação de exames, relatórios e laudos médicos na data de suas realizações.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 545, Souto Soares/BA, em 26 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Readaptação da servidora que abaixo especifica, e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO as decisões exaradas nos autos do processo de n. 8000763-11.2023.8.05.0108, que tramita perante o juízo da comarca de Iraquara/Ba.

DECRETA:

Art. 1º. Determina-se a insaturação de processo administrativo de readaptação da servidora Tânia Margarete Neves dos Santos, inscrita no CPF de n. 756.715.305-04, portadora da matrícula funcional de n. 373, investida no Cargo de Professora da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares autue o processo administrativo de readaptação instaurado pelo presente decreto, fazendo a juntada do decreto de nomeação da junta médica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e a ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares, oficie o Diretor Médico do Hospital Municipal Jonival Lucas, Dr. Bruno Matos da Mata, CRM 22472, membro da junta médica, designada pelo Decreto de n. 545, de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 26 de outubro de 2023, para designar data, hora e local, para a realização da perícia a ser cumprida pela aludida junta médica.

Art. 4º. Determina-se, que, após a designação da perícia, a ser realizada pela junta médica, oficie-se, a servidora Tânia Margarete Neves dos Santos, para que, querendo compareça ao local, com hora e dia previamente agendado, para submissão à perícia médica.

Art. 5º Determina-se, que todos os atos produzidos em decorrência do Processo Administrativo de Readaptação, instaurado pelo presente decreto sejam juntados aos autos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 26 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 546, Souto Soares/BA, em 26 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de agosto de 2015 do município de Souto Soares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Sônia Vieira de Souza - **Representante do Conselho Municipal de Educação;**
- II. Sheila Rosa S. Rodrigues – **Representante do Conselho Municipal de Educação;**
- III. Maria Conceição Varjão do Anjos - **Representante do CACS/FUNDEB;**
- IV. Keila Liane Sampaio Alves - **Representante do CACS/FUNDEB;**
- V. Ezequias Pereira Sampaio Júnior – **Representante da APLB Sindicato;**
- VI. Valéria Alves Viana – **Representante do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais (SINDSERV)**
- VII. Ednamar Alves Sá Teles - **Representante do Poder Legislativo;**
- VIII. Máisa Cláudia de Souza Madeira – **Representante de Pais de alunos;**
- IX. Maria Angélica Neves dos Santos - **Representante da Secretaria de Educação**
 - I. Laudelina Luiza Miranda Neta - **Representante da Secretaria de Educação**
 - X. Glauciene Rosa de Sousa – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica; ;**
 - XI. Cíntia Dias Alcântara Sampaio – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica;**
 - XII. Adriana Rocha de S. Miranda – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica;**
 - XIII. Débora Bastos Pereira Neves – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica;**
 - XIV. Miralva Mendes de Araújo – **Representante dos Dirigentes Escolares;**
 - XV. Aparecida Dias - **Representante da Coordenação Pedagógica**
 - XVI. Marivânia Lopes de Souza – **Representante da Coordenação Pedagógica**
 - XVII. Ivanete da Paixão Pereira – **Representante Escola do Ensino Médio;**
 - XVIII. Camila Fernandes de Oliveira Marcondes – **Rep. Escola do Ensino Médio;**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- XIX. Janete dos Santos Alves – **Representante de Associação de Quilombola;**
- XX. Josemar Pereira Evangelista – **Representante das Instituições Religiosas;**
- XXI. Edivânia Novais dos S. Neves – **Representante das Instituições Religiosas;**
- XXII. Shirlei de Souza Silva – **Rep. de Estudante da Rede Pública de Ensino;**
- XXIII. Carla Luciane Batista Novaes – **Rep. da Secretaria de Assistência Social;**
- XXIV. Ana Cristina Macedo de Souza – **Representante da Secretaria de Saúde;**
- XXV. Rosangela Macena de Oliveira – **Representante da Secretaria de Cultura;**
- XXVI. Vanessa Aparecida da Silva – **Representante da Escola Privada;**
- XXVII. Ângela Nascimento de Oliveira – **Representante do SIMEC/PAR**
- XXVIII. Heidy Martins da Silva – **Representante do Centro de Atendimento à Educação Especial – CAEE;**

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:*

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024